

**PORTARIA Nº 00683/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0220/16-GAB/CGPC de 19/05/16, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, em tese, envolvendo a VTR HILUX, placa QDI8613, disponibilizada à DP Primavera, fato ocorrido em 06/03/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0220/16-GAB/CGPC de 19/05/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00684/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0512/15-GAB/CGPC de 21/12/15, que apurou o teor do TD de Francisco de Jesus, o qual acusa policiais civis, de terem, em tese, agido com omissão, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0512/15-GAB/CGPC de 21/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00685/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0272/16-GAB/CGPC de 29/06/16, que apurou as circunstâncias do roubo, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SXI25224, PAT.:15229, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0272/16-GAB/CGPC de 29/06/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor J.E.A.S., mat. nº 5411319.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00686/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0274/16-GAB/CGPC de 30/06/16, que apurou as circunstâncias do extravio, em tese, da arma de fogo, tipo PISTOLA, .40SW, SÉRIE: SEY67864, PAT.:25563, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0274/16-GAB/CGPC de 30/06/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor M.P.O.P., mat. nº 5913853.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00687/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0287/16-GAB/CGPC de 08/07/16, que apurou as circunstâncias do óbito de Railson Paulino dos Santos, em tese, em confronto com policial civil, em 24/04/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0287/16-GAB/CGPC de 08/07/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00688/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0353/16-GAB/CGPC de 09/08/16, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito envolvendo a VTR, Toyota/Hilux, placa QDB-1297, disponibilizada à Sup. de Itaituba, em 01/07/16, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provado a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0353/16-GAB/CGPC de 09/08/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES  
Coordenador do Interior

**PORTARIA Nº 00689/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0352/14-GAB/CGPC de 10/09/14, que apurou a conduta do servidor P.S.F.K., mat. nº 5692890, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0352/14-GAB/CGPC de 10/09/14, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00690/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0100/16-GAB/CGPC de 30/03/16, que apurou as circunstâncias da fuga de preso de justiça, a quando de condução para perícia médica legal, em 14/09/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0100/16-GAB/CGPC de 30/03/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da algema, série 0368, pat. 7345, em nome do servidor R.G.M., mat. 51472392. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA  
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 00691/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS de 25/10/2016**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0118/16-GAB/CGPC de 01/04/16, que apurou as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA TAURUS, .40SW, SÉRIE: SCY75799, PAT.: R18557, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0118/16-GAB/CGPC de 01/04/16, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma em nome do servidor E.S.F., mat. nº 5583039.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 115662

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES**

**PORTARIA****DESOBRESTAMENTO DO PAD 003/2015**

**PORTARIA Nº. 030/2016 - CORREGEDORIA CPC "RC"**, de 31 de outubro de 2016. A Corregedora do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves". Usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei nº. 6.282, de 19 de janeiro de 2000; CONSIDERANDO: O Processo Administrativo Disciplinar 003/2015, instaurado pela Portaria Nº 013/2015 - Corregedoria - CPC "RC", de 28 de abril de 2015, publicado no DOE Nº. 32874 de 28/04/2015. CONSIDERANDO: que cessaram os motivos do Sobrestamento conforme o termo de Sobrestamento de fls. 099 dos autos do processo. RESOLVE: Art. 1º. DESOBRESTAR a Processo Administrativo Disciplinar 003/2015. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. DANIELLE SILVA DE ANDRADE LIMA GUERRA - Corregedora do CPC "RC".

Protocolo: 115212

**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 313/16 DE 31 DE OUTUBRO DE 2016 – GAB/DGCP CRC**

**O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"**, usando das atribuições legais, **CONSIDERANDO**, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e o processo 2016/424819.

R E S O L V E:

**EXONERAR** a pedido a servidora efetiva **CLAUDINEIA RAMOS DOS ANJOS**, matrícula nº 51855817 /2, do cargo de Perito Criminal , a contar de 18.10.2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 31 de Outubro de 2016.

*ORLANDO SALGADO GOUVEA*

*Diretor Geral*

Protocolo: 115325

**ERRATA****PORTARIA Nº160 DE 24/08/2016-DAF**

**SERVIDORA: ROSE MARY TAVEIRA DA SILVA**

**CARGO: MÉDICO LEGISTA, MATRÍCULA: 95087/ 2**

**PERÍODO: 01.09.2016 a 29.11.2016.**

**TRÍENIO: 02.04.2010 a 01.04.2013 e 02.04.2013 a 01.04.2016.**

Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 33.201 de 30.08.2016.

Protocolo: 115174